



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1666

Quinta - Feira, 25 Julho de 2019



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

2º Edição

**DECRETO Nº 2.989 DE 25 DE JULHO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.610,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.179 de 22 de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.132/18 e nos termos do Processo nº 005715/19,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.610,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.179 de 22/07/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar  
Chefe de Gabinete

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Eluá Nogueira Torres de Andrade  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

## ANEXO DECRETO Nº 2.989 DE 25 DE JULHO DE 2019

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Gabinete do Prefeito</b>			
2001.041270601.004	4.4.90.61-02		47.610,00
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
2012.181220202.074	4.4.90.51-02	47.610,00	
<b>TOTAL</b>		<b>47.610,00</b>	<b>47.610,00</b>

PORTARIA Nº 227 DE 25 DE JULHO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 01955/2019,

RESOLVE

Conceder licença ao servidor **JORGE DA SILVA MALHEIROS**, matrícula 276, Trabalhador Braçal, para acompanhar pessoa doente na família, no período de 60 (sessenta) dias, com validade a contar de 26/02/2019.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 228 DE 25 DE JULHO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 04314/2019,

RESOLVE

Conceder licença a servidora **MARIA LUIZA DE FREITAS**, matrícula 1.393, Merendeira, para acompanhar pessoa doente na família, no período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 30/05/2019.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

CORRIGENDA

Por ter saído com erro material nas publicações das Edições nº 1652 de 08/07/19, pagina 1 e 1644 de 26/06/2019, páginas 05/06.

PORTARIA Nº 213 DE 05 DE JULHO DE 2019

**Onde se lê:** ...pelo prazo de 90 (noventa) dias,...

**Leia-se:** ...pelo prazo de 30 (trinta) dias,...

---

## HOMOLOGAÇÃO

Referente a reforma e adequação da Escola Municipal Irene Lima

**Onde se lê:** ...Tomada de **Preço nº 01/2019**, apurada pelo Presidente, que deu por vencedora a empresa COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,...

**Leia-se:** ... Tomada de **Preço nº 02/2019**, apurada pelo Presidente, que deu por vencedora a empresa COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,...

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de julho de 2019.

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR

Chefe de Gabinete